



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 2.008, DE 16 DE JULHO DE 2025.

“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais, nos termos da Lei, às rubricas orçamentárias abaixo informadas, criada no orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA: 01 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.301.0012.2014.0000 Manutenção das Atividades da Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: 150.000,00

Recurso: Estado (FR/CA 02.801.002) EMENDA ESTADUAL Nº 2025.010.67194

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA: 01 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.301.0012.2014.0000 Manutenção das Atividades na Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: 100.000,00

Recurso: Estado (FR/CA 02.801.003) EMENDA ESTADUAL Nº 2025.107.70782

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA: 01 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 **CNPJ:** 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 **e-mail:** prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br **site:** www.monteirolobato.sp.gov.br

Programa: 10.301.0012.2014.0000 Manutenção das Atividades na Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: 100.000,00

Recurso: Estado (FR/CA 02.801.004) EMENDA ESTADUAL Nº 2025.050.69857

Art. 2º Os presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com excesso de arrecadação.

Art. 3º Os rendimentos de aplicação financeira, provenientes destes recursos, poderão ser abertos pelo excesso de arrecadação na sua totalidade.

Art. 4º Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 16 de julho de 2025.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração